

**PORTARIA Nº 156/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.****NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE FUTURO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 9354/2025, REFERENTE A EXECUÇÃO DA REFORMA DE ADEQUAÇÕES DO NAPS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o servidor **TIAGO DE SOUZA BRUNO** ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO**, matrícula nº 008033, efetivo lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar como **FISCAL TITULAR** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULLAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

**Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

**Art. 2º-** Nomear o servidor **WESLEY COSTA SILVEIRA** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIO DA SAÚDE**, matrícula nº 015017, comissionado lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de





1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

**Art. 3º-** Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer a função de **GESTORA** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

**Art. 4º-** Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 5º-** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 16 de dezembro de 2025.





**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025

---

**TIAGO DE SOUZA BRUNO**  
**FISCAL TITULAR DO CONTRATO**

---

**WESLEY COSTA SILVEIRA**  
**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO**

